



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre o processo de eleição para escolha dos membros representantes dos usuários junto ao Conselho Municipal de Saúde”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

- **considerando** que, em 11 de dezembro de 2005, o prazo de 2 (dois) anos de mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde terminou;
- **considerando** a necessidade da escolha de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, que atuará no biênio 2006/2007, atendendo o que dispõe a Lei Municipal n.º 1018, de 4 de junho de 2003;
- **considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, por diversos momentos, alertou sobre a necessidade de adoção de providências por parte do Conselho Municipal de Saúde, principalmente quanto à elaboração e aprovação de Regimento Interno, visando, especialmente, o funcionamento do órgão colegiado de acordo com a lei que o regulamenta;
- **considerando** a ausência de amparo legal para a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que a Lei n.º 1018/03, que regulamenta o órgão colegiado, está de acordo com a legislação pertinente e já indica e permite a adoção de providências por parte da Administração Municipal;
- **considerando** o que dispõe o artigo 5º, da mencionada Lei n.º 1018/03, em especial o seu § 4º, determinando que, com exceção dos representantes do Governo, a escolha dos demais representantes de cada segmento relacionado na norma específica, serão escolhidos em assembléia amplamente divulgada e convocada para esse fim, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município ou, em sua ausência, em órgão da imprensa local, constando critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral, sem que, para tanto, defina o órgão responsável pela condução do processo eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **considerando** ser competência privativa do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, a criação e a instalação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, o âmbito do Município, como dispõe o art. 17, da Lei Municipal n.º 1018, de 4 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo eleitoral, atendendo ao que dispõe o artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 1018, de 4 de junho de 2003, visando a escolha, com exceção dos representantes do Governo, dos demais representantes de cada segmento que relaciona o citado artigo 5º, mediante assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim, por intermédio de edital publicado no órgão da imprensa local, constando critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.

Art. 2º Para atendimento do que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará minuta de edital, que deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para aprovação pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º A escolha dos membros representantes dos Conselhos Gestores das Unidades Municipais de Saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, ficará sob a responsabilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos, após aprovação do Regimento Interno do mencionado órgão colegiado, tendo em vista o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal n.º 1018, de 4 de junho de 2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 29/12/05
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO
CARAGUATUBA ED. 643